



PROCESSO Nº 037/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de BALDIM/MG, realizará procedimento de licitação nº037/2022, modalidade, **Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo menor preço**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública **às 08:00 horas do dia 07/07/2022**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na, Rua Vitalino Augusto, 635, centro, nesta cidade, tel.: (31) 3718-1255, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial, ou substituto designados pela portaria nº 071/2022 de 10 de Junho de 2022.

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito e especificado no Termo de Referência – anexo II, deste instrumento convocatório.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2 - Não poderão participar deste pregão:

2.2.1. os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.2. que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de BALDIM/MG.

2.3. Todos os itens serão destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/06. **EXCETO OS ITENS 57, 97, 99, 225.**

3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



3.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação – Sede da Prefeitura de BALDIM/MG, na Rua VITALINO AUGUSTO, Nº635, CENTRO, BALDIM/MG, – A/C do pregoeiro, até o dia 07/07/2022, às 08:00 horas telefone (31) 3718-1255.

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE BALDIM-MG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2022
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE BALDIM-MG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2022
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

3.2. O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo **V (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes)**.

3.3. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

3.4. Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante certificado da condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

3.5. As certidões descritas nos itens 3.3. e 3.4. apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terão obrigatoriamente que ter sido emitidas no exercício em curso. **(AS REFERIDAS CERTIDÕES DEVERÃO ESTAR FORA DOS ENVELOPES)**

3.6. Poderá a licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando a licitante obrigada a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1.1.

3.6.1. A participação na forma do item 3.6, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.

3.7. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



3.8. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

3.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

3.10. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo III).

4.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço Rua Vitalino Augusto, 635, Centro, Baldim-MG, ou pelo e-mail licitacao@baldim.mg.gov.br, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, devendo protocolar o pedido no endereço acima ou enviá-lo para o e-mail. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1.As propostas comerciais serão apresentadas em língua portuguesa, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital (Anexo I), e constarão:

6.1.1.Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa proponente;

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca, sob pena de desclassificação;

6.1.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.4. Conter prazo de entrega de no máximo 10 (dez) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com quatro (04) casas decimais. Ex: 10,55

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora da Ata.

6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO **V**.

6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.8. Registro do produto no Ministério da Saúde.

6.9. Todos os registros dos produtos serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

6.10. - Para os medicamentos que estejam incluídos no rol de produtos em cujos preços serão aplicados o Coeficiente de Adequação de Preços – CAP e os que devam ser adquiridos por força de ação judicial, é obrigatório a aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços – CAP.

7-HABILITAÇÃO

7.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

7.1.2.1 No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

7.1.2.2 O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

7.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

7.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

7.2.3. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.4. Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à REGULARIDADE TÉCNICA, apresentará:

7.3.1. Atestado Técnico de Capacidade emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove o fornecimento de produto compatível com o objeto deste Pregão.

7.3.2) Certificado de responsabilidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Farmácia, quando for o caso.

7.3.3) Autorização de funcionamento da empresa licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

7.4. Quanto à REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA, apresentará:

7.4.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão .

7.4.1.1. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.5. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem a seguinte declaração:

7.5.1. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO **VI**.

7.6. As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior, **salvo aquelas que estão enquadradas na LC 123/06**.

7.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor da Ata de Registro de Preços for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9-CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



9.4. A classificação dar-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que ofertar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

10-LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate;

10.4. Na sucessão de lances a diferença de valor não poderá ser inferior a 1% (um por cento) do valor da menor proposta.

10.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

10.6. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11-JULGAMENTO

11.1. No julgamento e classificação das propostas será levado em consideração o TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada dos itens 57, 97, 99, 225 não tiverem sido ofertada por microempresa – ME, micro empreendedor individual - MEI ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

11.2.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.2.1.1 – a ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



11.2.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

11.2.1.3 – não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.2.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

11.4. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

11.5. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.6. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.7. – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.8 – As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e **trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.**

11.8.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



11.8.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

11.8.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

11.8.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.9 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.10 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.11. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.12. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.13. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital.

11.14. A critério da Administração, no caso de desclassificação de todas as propostas ou inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas ofertas ou nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.15. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

11.16. É facultado a (o) Pregoeiro (a), caso o adjudicatário quando convocado não assinar a ata, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-la, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

11.17. Poderá a proposta do licitante, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



econômico-financeira. Neste caso, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.

11.18 A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.19. Após a publicação da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município, a critério da administração, poderão ser firmados contratos dentro do prazo de validade do Registro.

12-RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.3. As razões do recursos e contrarrazões poderão ser protocolados no endereço Rua Vitalino Augusto, 635, Centro, Baldim-MG, encaminhados através do e-mail licitacao@baldim.mg.gov.br ou pelos correios.

12.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

12.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

13-DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



14- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretária, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

14.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



14.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

14.13. O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:

a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou

b) assinar o contrato.

14.14. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

15 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

15.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.3 – **QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE BALDIM-MG.**

16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

16.2. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.3. Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á na forma do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.4. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela detentora da Ata no prazo de 05 (cinco) dias da comunicação pela Secretaria. Após



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à detentora, com frete a pagar.

16.5. De acordo com a legislação o beneficiário da Ata é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.6. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 05 (cinco) dias, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

16.7. Após o recebimento definitivo, o beneficiário da Ata responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

16.8. O beneficiário da Ata deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.9. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

16.10. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17-PAGAMENTO

17.1. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo II – Termo de Referência;

17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo II – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

17.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.4. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

17.5. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

17.6. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



18.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de **suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até 05 (anos) anos.**

18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas **na Ata de Registro de Preços**, erros ou atrasos no cumprimento **da Ata de Registro de Preços**, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao beneficiário as seguintes sanções:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa de:

18.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^o (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

18.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

18.2.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

18.2.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

18.2.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

18.2.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

18.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará **impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Baldim-MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19- DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, nos artigos 77 e 78.

19.7. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições previstas na ata, os acréscimos e supressões que se fizerem nas quantidades no material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

19.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



19.13.O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.14.A(s) dotação(ões) orçamentária(s) específica(s) para acobertar a(s) despesa(s) deste Pregão é(são) a(s) de nº(s) :

, não estando a(s) mesma(s) vinculada(s) a(s) despesa(s), antes da assinatura da Ata ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

19.15.O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 704/2001.

19.16.Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 7:00 às 13:00 horas, no endereço Rua Vitalino Augusto, 635, Centro, Baldim-MG, através do site www.baldim.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@baldim.mg.gov.br.

19.17.Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Rua Vitalino Augusto, 635, Centro, Baldim-MG, CEP: 35.732-000 ou por e-mail licitacao@baldimgov.br, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3718-1255.

Baldim/MG, 15 de junho de 2022.

-Pregoeiro



ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação do item	Marca	Valor Unitario	Valor Total
01	150.000	Comp	Acido Acetilsalicilico 100mg			
02	10.000	Comp	Aciclovir 200 mg			
03	1.200	Tubo	Aciclovir pomada 50mg			
04	20.000	Comp	Ácido fólico 5 mg			
05	30.000	Capsula	Ácido valpróico 250 mg			
06	600	Ampola	Adrenalina ou epinefrina solução injetável 1 mg/mL - ampola 1mL			
07	14.000	Ampola	Água bidestilada injetável - ampola 10 mL			
08	10.000	Ampola	Água bidestilada injetável - ampola 5 mL			
09	10.000	Comp	Albendazol 400 mg			
10	2.000	Frasco	Albendazol suspensão oral 40 mg/mL - frasco 10 mL			
11	12.000	Comp	Alendronato sódio 70 mg			
12	30.000	Comp	Alopurinol 100 mg			
13	30.000	Comp	Alopurinol 300 mg			
14	200	Ampola	Aminofilina 24 mg/mL IM/IV solução injetável - 10 mL			
15	25.000	Comp	Amiodarona 200 mg			
16	400	Ampola	Amiodarona 50mg/mL solução injetável - ampola 3 mL			
17	60.000	Comp	Amitriptilina Cloridrato 25 mg			
18	2000	Frasco	Amoxicilina + clavulanato de potássio suspensão oral 50 mg + 12,5 mg/mL (250+62,5mg/5mL) - frasco 75 mL			
19	4.000	Frasco	Amoxicilina 50 mg/mL pó para suspensão oral - frasco 60 mL com copo medidor			
20	25000	Capsula	Amoxicilina 500 mg			
21	22.000	Comp	Amoxicilina 500 mg + Clavulanato de potássio 125 mg			
22	1.500	Frasco	Ambroxol 15mg/ml			
23	400	Ampola	Atropina 0,25 mg/mL solução injetável - ampola 1mL			
24	600	Ampola	Atropina 0,50 mg/mL solução injetável - ampola 1 mL			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM****CNPJ: 18.116.129/0001-25****Uma Nova Cidade Para Todos!**

25	100	Ampola	Adenosina 3mg/ml			
26	20.000	Comp	Azitromicina 500 mg			
27	150.000	Comp	Atenolol 50mg			
28	150.000	Comp	Anlodipino 5mg			
29	2.000	Frasco	Azitromicina 600 mg (200 mg/5ml) pó para suspensão oral e diluente após reconstituição 15 mL			
30	100	Frasco	Beclometasona Dipropionato 250 mcg Aerossol oral - frasco 200 Doses			
31	100	Frasco	Beclometasona Dipropionato 50 mcg Aerossol oral - frasco 200 Doses			
32	800	Frasco	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI/4mL pó para suspensão			
33	100	Frasco	Benzilpenicilina procaína + Benzilpenicilina potássica suspensão injetável 300.000 UI + 100.000 UI pó para suspensão			
34	300	Frasco	Benzoilmetronidazol 40mg/mL suspensão oral - frasco 100mL			
35	200	Ampola	Bicarbonato de sódio solução injetável 8,4 % - ampola 10 mL			
36	20.000	Comp	Biperideno 2 mg			
37	50	Ampola	Biperideno, lactato 5 mg/mL solução injetável IM/IV - ampola 1 mL			
38	1.000	Frasco	Budesonida 32 mcg solução nasal - frascos com 60 doses			
39	1.200	Comp	Bupropiona 150 mg (compra para tabagismo)			
40	5.000	Ampola	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 4mg/mL + 500mg/mL - ampola 5mL			
41	2.000	Ampola	Butilbrometo de escopolamina 20 mg solução injetável - ampola 1 mL			
42	140.000	Comp	Captopil 25 mg			
43	200	Frasco	Carbamazepina 20 mg/mL suspensão oral - frasco 100 mL			
44	80.000	Comp	Carbamazepina 200 mg			
45	50.000	Comp	Carbonato de lítio 300 mg			
46	10	Pote	Carvão ativado 1kg			
47	15.000	Comp	Carbonato de cálcio 500mg			
48	10	Pote	Carvão ativado pó - potes de 500			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM****CNPJ: 18.116.129/0001-25****Uma Nova Cidade Para Todos!**

			gramas			
49	60.000	Comp	Carvedilol 12,5 mg			
50	60.000	Comp	Carvedilol 3,125 mg			
51	2.000	Frasco	Cefalexina ou Cefalexina monoidratada 50 mg/mL suspensão oral - frasco 60 mL			
52	25.000	Comp	Cefalexina ou Cefalexina monoidratada 500 mg			
53	1.200	Ampola	Ceftriaxona sódica pó para reconstituição IM/IV 1g			
54	50	Ampola	Cetamina 50 mg/mL - ampola 2 mL zoonoses			
55	4.000	Ampola	Cetoprofeno 50 mg/mL solução injetável IM - ampola 2 mL			
56	25.000	Comp	Ciprofloxacino 500 mg			
57	18.000	Comp	Claritromicina 500 mg			
58	30.000	Comp	Clomipramina 25 mg			
59	12.000	Comp	Clortalidona 25mg			
60	10.000	Frasco	Clonazepam 2,5mg/mL solução oral - frasco 20 mL			
61	30.000	Comp	Clonazepan 2mg			
62	25.000	Comp	Clopidogrel 75 mg			
63	600	Ampola	Cloreto de potássio 10% - ampola 10 mL			
64	1.000	Ampola	Cloreto de sódio 0,9 % ampola 10 mL			
65	200	Ampola	Cloreto de Sódio 10% - ampola 10 mL			
66	4.000	Frasco	Cloreto de Sódio 9 mg/mL spray nasal - frasco 50 mL			
67	4.000	Frasco	Cloridrato de tetracaína 1% + cloridrato de fenilefrascosina 0,1% solução oftálmica - frasco			
68	15.000	Comp	Clorpromazina 100 mg			
69	15.000	Comp	Clorpromazina 25 mg			
70	200	Ampola	Clorpromazina 5 mg/mL - ampola 5 mL			
71	50	Frasco	Clorpromazina solução oral gotas 40 mg/mL - frascos com 20 mL			
72	500	Tubo	Colagenase 0,6 UI + Cloranfenicol 0,01g pomada - bisnaga 30g			
73	500	Tubo	Colagenase 1,2 UI/G + Cloranfenicol 0,01g - bisnaga 30 g			
74	500	Tubo	Colagenase 1,2 UI/G sem cloranfenicol - bisnaga 30 g			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM****CNPJ: 18.116.129/0001-25****Uma Nova Cidade Para Todos!**

75	500	Tubo	Colagenase pomada 0,6UI/g sem cloranfenicol - bisnaga 30g			
76	5.000	Ampola	Complexo B solução injetável - ampola 2mL			
77	200	Ampola	Deslanosídeo 0,2 mg/mL - ampola 2mL			
78	5.000	Tubo	Dexametasona 1 mg/g creme dermatológico - bisnaga 10 g			
79	200	Frasco	Dexametasona 1 mg/mL suspensão oftálmica - frasco 5mL			
80	8.000	Ampola	Dexametasona fosfato dissódico 2mg/mL - ampola 1 mL			
81	6.000	Ampola	Dexametasona fosfato dissódico 4mg/mL - ampola 2,5 mL			
82	2.000	Frasco	Dexclorfeniramina 0,4 mg/mL xarope - frasco 100 mL com copo medidor			
83	20.000	Comp	Dexclorfeniramina 2 mg			
84	30.000	Comp	Diazepam 10 mg			
85	800	Ampola	Diazepam 5 mg/mL solução injetável - ampola 2mL			
86	8.000	Ampola	Diclofenaco de Sódio 25mg/mL solução injetável - ampola 3mL			
87	10.000	Comp	Digoxina 0,25 mg			
88	600	Ampola	Dimenidrinato + Piridoxina 50+50 mg/mL - ampola 1mL			
89	100.000	Comp	Dipirona 500 mg			
90	20.000	Frasco	Dipirona gotas 500 mg/mL solução oral - frasco 20 mL			
91	8.000	Ampola	Dipirona sódica 500 mg/mL solução injetável - ampola 2 mL			
92	2.000	Ampola	Dipropionato de betametasona 5 mg + fosfato dissódico de betametasona 2 mg solução injetável - ampola 1 mL			
93	100	Ampola	Dobutamina 12,5mg/mL - ampola 20mL			
94	100	Ampola	Dopamina 5mg/mL solução injetável - ampola 10 mL			
95	80.000	Comp	Enalapril, maleato de 10 mg.			
96	140.000	Comp	Enalapril, maleato de 20 mg.			
97	4.000	Ampola	Enantato de norestisterona de 50 mg + valerato de estradiol de 5mg suspensão injetável IM - ampola 1 mL			
98	2.000	Seringa	Enoxaparina sódica 20 mg/0,2 mL solução injetável - seringa 0,2mL			
99	2.000	Seringa	Enoxaparina sódica 40 mg/0,4 mL			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM****CNPJ: 18.116.129/0001-25****Uma Nova Cidade Para Todos!**

			solução injetável - seringa 0,4 mL		
100	4.000	Comp	Espiramicina 500 mg		
101	120.000	Comp	Espironolactona 25 mg		
102	200	Ampola	Etomidato 2mg/mL solução injetável - ampola 10 mL		
103	80.000	Comp	Fenitoína sódica 100 mg		
104	500	Ampola	Fenitoína sódica 50mg/mL solução injetável IV/IM - ampola 5 mL		
105	120.000	Comp	Fenobarbital 100 mg		
106	400	Frasco	Fenobarbital 40mg/mL solução oral - frasco 20 mL		
107	100	Ampola	Fenobarbital sódico 200 mg solução injetável IV/IM - ampola 2 mL		
108	200	Frasco	Fenoterol, Bromidrato 5 mg/mL solução para nebulização - frasco de 20 mL		
109	100	Ampola	Fentanila citrato solução injetável 78,5 mcg/mL (equivale a 50 mcg) - ampola 2mL		
110	100	Ampola	Fentanila citrato solução injetável 78,5 mcg/mL (equivale a 50 mcg) - ampola 5mL		
111	20.000	Capsula	Fluconazol 150 mg		
112	200	Ampola	Flumazenil 0,1 mg/mL solução injetável IV - ampola 5mL		
113	105.000	Capsula	Fluoxetina 20 mg		
114	50	Ampola	Flumazenil 0,5mg/5ml		
115	140.000	Comp	Furosemida 40 mg		
116	120.000	Comp	Gliclazida 30 mg compr de liberação prolongada		
117	100	Ampola	Gluconato de cálcio 10 % solução injetável - ampola 10mL		
118	1.000	Ampola	Glicose 25% - ampola 10mL		
119	2.000	Ampola	Glicose 50% - 10 mL		
120	2.000	Ampola	Glicose 50% - 20mL		
121	2.000	Frasco	Guaco xarope 120 ml		
122	5.000	Comp	Haloperidol 1 mg		
123	200	Frasco	Haloperidol 2mg/mL – frasco com 20mL		
124	20.000	Comp	Haloperidol 5 mg		
125	3.000	Ampola	Haloperidol decanoato 50mg/mL - ampola 1mL		
126	400	Ampola	Haloperidol injetável 5mg/mL IM - ampola 1mL		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM****CNPJ: 18.116.129/0001-25****Uma Nova Cidade Para Todos!**

127	2.000	Ampola	Heparina sódica 5000UI/0,25mL subcutânea			
128	2.000	Frasco	Heparina sódica solução injetável 25.000 UI/5mL			
129	20.000	Comp	Hesperidina 50mg + diosmina 450mg			
130	30.000	Comp	Hidralazina 50 mg			
131	140.000	Comp	Hidroclorotiazida 25 mg			
132	2.000	Ampola	Hidrocortisona, succinato sódico 100 mg - pó para reconstituição			
133	2.000	Ampola	Hidrocortisona, succinato sódico 500 mg - pó para reconstituição			
134	30.000	Comp	Hidróxido de alumínio compr mastigável 230mg			
135	1.200	Frasco	Ibuprofeno 50 mg/mL suspensão oral (gotas) - frasco com 30 mL			
136	100.000	Comp	Ibuprofeno 600 mg			
137	1.000	Frasco	Ibuprofeno suspensão 20mg/mL suspensão oral - frasco 100mL			
138	15.000	Comp	Imipramina, cloridrato 25 mg			
139	400	Frasco	Ipratrópio, brometo solução para nebulização - frasco 20mL			
140	10.000	Comp	Isossorbida, dinitrato 5 mg sublingual			
141	30.000	Comp	Isossorbida, mononitrato 40 mg			
142	30.000	Comp	Ivermectina 6 mg			
143	400	Frasco	Lactulose 667 mg/mL xarope - frasco 120 mL			
144	4.000	Comp	Levodopa + Carbidopa 250/25mg			
145	25.000	Comp	Levodopa + Cloridrato de Benzerazida 200/50 mg			
146	20.000	Comp	Levomepromazina 25 mg			
147	50	Frasco	Levomepromazina 40 mg/mL solução oral - frasco 20 mL			
148	105.000	Comp	Levonorgestrel + etinilestradiol 0,15+0,03 mg			
149	50.000	Comp	Levotiroxina sódica 100 mcg			
150	50.000	Comp	Levotiroxina sódica 25 mcg			
151	50.000	Comp	Levotiroxina sódica 50 mcg			
152	200	Ampola	Lidocaina 2% com vasoconstritor (epinefrina 0,5%) sol. injetável - ampola 20mL			
153	1.000	Tubo	Lidocaína 2% gel - bisnaga 30g			
154	1.000	Ampola	Lidocaína 2% sem vasoconstritor solução injetável - ampola 5mL			
155	5.000	Frasco	Loratadina 1 mg/mL xarope - frasco 100 mL com copo dosador			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM****CNPJ: 18.116.129/0001-25****Uma Nova Cidade Para Todos!**

156	20.000	Comp	Loratadina 10 mg			
157	300.000	Comp	Losartana potássica 50 mg			
158	2.000	Frasco	Maleato de timolol 0,5% sol.oftálmica - frasco 5 mL			
159	3.000	Ampola	Medroxiprogesterona, acetato 150 mg susp. injetável			
160	18.000	Comp	Meloxicam 15 mg			
161	30.000	Comp	Metildopa 250 mg			
162	30.000	Comp	Metildopa 500 mg			
163	10.000	Comp	Metoclopramida 10mg			
164	10.000	Frasco	Metoclopramida Cloridrato 4 mg/mL sol. oral - frasco 10 mL			
165	5.000	Ampola	Metoclopramida solução injetável 5 mg/mL - ampola 2mL			
166	30.000	Comp	Metoprolol, succinato 50 mg			
167	100	Ampola	Metoprolol, tartarato 1mg/mL - ampola 5mL			
168	500	Tubo	Metronidazol 100mg/g gel vaginal - bisnaga 50 g			
169	21.000	Comp	Metronidazol 250mg			
170	400	Tubo	Miconazol, nitrato 20 mg/g creme dermatológico - bisnaga 28g			
171	400	Frasco	Miconazol, nitrato 20 mg/g loção - frasco 20mL			
172	4.000	Tubo	Miconazol, nitrato creme vaginal 20 mg/g - bisnaga 80g			
173	400	Ampola	Midazolam 1mg/mL sol. injetável - ampola 5mL			
174	400	Ampola	Midazolam 15mg/mL sol. injetável - ampola 3mL			
175	600	Ampola	Morfina 10mg/mL solução injetável - ampola 1mL			
176	100	Ampola	Naloxona 0,4mg/mL sol. injetável - ampola 1mL			
177	5.000	Tubo	Neomicina + bacitracina 0,5% + 250UI/g creme - bisnaga 15 g			
178	60.000	Capsula	Nifedipino 10mg			
179	60000	Comp	Nifedipino 20mg comprimido de liberação prolongada			
180	1.200	Frasco	Nistatina suspensão oral 100.000 ui/mL - frasco 50mL			
181	40.000	Capsula	Nitrofurantoína 100 mg			
182	30	Frasco	Nitroglicerina 5 mg/mL solução injetável - ampola 10 mL			
183	500	Ampola	Norepinefrina, hemitartrato 2 mg/mL solução injetável - ampola 4mL			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM****CNPJ: 18.116.129/0001-25****Uma Nova Cidade Para Todos!**

184	35.000	Comp	Norestisterona 0,35 mg			
185	2.000	Ampola	Noretisterona + Estradiol – Solução injetável 50 mg/ml + 5 mg/ml – ampola 1 mL			
186	80.000	Capsula	Nortriptilina 25 mg			
187	120.000	Capsula	Omeprazol 20 mg			
188	1.200	Frasco	Omeprazol sódico 40 mg pó para solução injetável com diluente			
189	1.200	Ampola	Ondansetrona 2mg/mL solução injetável - ampola 2mL			
190	1.200	Ampola	Ondansetrona 4mg/mL solução injetável - ampola 4mL			
191	100.000	Comp	Paracetamol 500 mg			
192	15.000	Frasco	Paracetamol solução oral (gotas) 200 mg/mL - frasco 15 mL			
193	600	Frasco	Permetrina 5% (50 mg/mL) - loção cremosa			
194	100	Ampola	Petidina, cloridrato 50mg/mL solução injetável - ampola 2mL			
195	4.000	Comp	Pirimetamina 25 mg			
196	5.000	Frasco	Prednisolona, fosfato sódico 1mg/mL - frasco com 100 mL			
197	40.000	Comp	Prednisona 20 mg			
198	20.000	Comp	Prednisona 5 mg			
199	12.000	Comp	Prometazina 25 mg			
200	2.000	Ampola	Prometazina, cloridrato 25mg/mL solução injetável - ampola 2mL			
201	60.000	Comp	Propranolol cloridrato 40mg			
202	80.000	Comp	Ranitidina, cloridrato 150 mg			
203	5.000	Frasco	Ranitidina, cloridrato 25mg/mL - ampola 2 mL			
204	60.000	Comp	Risperidona 1 mg			
205	5.000	envelop e	Sais para reidratação oral pó para solução oral (comprosição por litro após preparo): cloreto de sódio 2,6 g (75 mmol de sódio), glicose anidra 13,5 g (75 mmol de glicose), cloreto de potássio 1,5 g (20 mmol de potássio e 65 mmol de cloreto), citrato de sódio diidratado 2,9 g S10 mmol de citrato)			
206	300	Frasco	Salbutamol 0,4 mg/mL xarope - frasco 120 mL			
207	10.000	Frasco	Salbutamol aerossol spray 100mcg - frasco com 200 doses			
208	1.000	Frasco	Simeticona gotas			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM****CNPJ: 18.116.129/0001-25****Uma Nova Cidade Para Todos!**

209	80.000	Comp	Sinvastatina 10 mg comprimido revestido			
210	80.000	Comp	Sinvastatina 20 mg comprimido revestido			
211	50.000	Comp	Sinvastatina 40 mg comprimido revestido			
212	4.000	Comp	Sulfadiazina 500 mg			
213	2.000	Tubo	Sulfadiazina de prata 10 mg/g creme dermatológico - Bisnaga 30 g			
214	20.000	Comp	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg +80 mg			
215	3.000	Frasco	Sulfametoxazol + Trimetoprima 40+8 mg/mL suspensão oral - frasco 50 mL com copo medidor			
216	200	Ampola	Sulfato de magnésio solução injetável 50 %			
217	5.000	Frasco	Sulfato ferroso 12,5 mg/2,5mL solução oral xarope - frasco 60mL			
218	5.000	Frasco	Sulfato Ferroso 125 mg/mL solução oral gotas - frasco 30mL			
219	50.000	Comp	Sulfato Ferroso equivalente a 40 mg Fe++.			
220	200	Frasco/ampola	Suxametônio 100 mg pó para reconstituição			
221	200	Comp	Suxametônio 500 mg pó para reconstituição			
222	5.000	Comp	Tiamina 300 mg			
223	25.000		Tioridazina 100 mg			
224	1.000	Ampola	Tramadol 50mg/mL solução injetável - ampola 2 mL			
225	3.000	Frasco	Travoprost 0,04 % Solução oftalmológica - frasco 2,5 mL			
226	2.000	Frasco	Valproato de Sódio 50 mg/mL solução oral - frasco 100mL com copo medidor			
227	50.000	Comp	Varfarina 5 mg			
228	200	Ampola	Verapamil 2,5mg/mL solução injetável - ampola 2mL			
229	12.000	Comp	Verapamil 80 mg			
230	200	Ampola	Vi t k fitomenadiona			
231	100	Ampola	Tiopental zoonoses			
232	24.000	Comp	Nimesulida 100mg			
233	20.000	Comp	Butilescopolamina 10mg + dipirona 250mg cp			
234	100	Frasco	Budesonida 50mg			
235	15.000	Comp	Nortriptilina 50mg			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



236	100	Ampola	Salbutamol injetavel			
237	800	Ampola	Furosemida 10mg/mL solução injetável - ampola 2mL			
TOTAL						

OBS.:

a) A licitante deverá obrigatoriamente informar em sua proposta de preço a marca do produto.

b) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

VALOR DA PROPOSTA: (expresso em algarismos e por extenso): R\$ _____
(_____)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93;

PRAZO DE ENTREGA: _____ (_____) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento expedida pela (o) _____.

a) Os medicamentos deverão ter no ato da entrega, obrigatoriamente, validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de seu tempo de vida útil;

b) Todos os produtos deverão constar nas embalagens os dizeres "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO";

c) Os produtos só serão aceitos, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade.

DECLARO:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

FINALIDADE: A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALDIM E A DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Quant.	Unid.	Discriminação do item
01	150.000	Comp	Acido Acetilsalicilico 100mg
02	10.000	Comp	Aciclovir 200 mg
03	1.200	Tubo	Aciclovir pomada 50mg
04	20.000	Comp	Ácido fólico 5 mg
05	30.000	Capsula	Ácido valpróico 250 mg
06	600	Ampola	Adrenalina ou epinefrina solução injetável 1 mg/mL - ampola 1mL
07	14.000	Ampola	Água bidestilada injetável - ampola 10 mL
08	10.000	Ampola	Água bidestilada injetável - ampola 5 mL
09	10.000	Comp	Albendazol 400 mg
10	2.000	Frasco	Albendazol suspensão oral 40 mg/mL - frasco 10 mL
11	12.000	Comp	Alendronato sódio 70 mg
12	30.000	Comp	Alopurinol 100 mg
13	30.000	Comp	Alopurinol 300 mg
14	200	Ampola	Aminofilina 24 mg/mL IM/IV solução injetável - 10 mL
15	25.000	Comp	Amiodarona 200 mg
16	400	Ampola	Amiodarona 50mg/mL solução injetável - ampola 3 mL
17	60.000	Comp	Amitriptilina Cloridrato 25 mg
18	2000	Frasco	Amoxicilina + clavulanato de potássio suspensão oral 50 mg + 12,5 mg/mL (250+62,5mg/5mL) - frasco 75 mL
19	4.000	Frasco	Amoxicilina 50 mg/mL pó para suspensão oral - frasco 60 mL com copo medidor
20	25000	Capsula	Amoxicilina 500 mg
21	22.000	Comp	Amoxicilina 500 mg + Clavulanato de potássio 125 mg
22	1.500	Frasco	Ambroxol 15mg/ml
23	400	Ampola	Atropina 0,25 mg/mL solução injetável - ampola 1mL
24	600	Ampola	Atropina 0,50 mg/mL solução injetável - ampola 1 mL
25	100	Ampola	Adenosina 3mg/ml
26	20.000	Comp	Azitromicina 500 mg
27	150.000	Comp	Atenolol 50mg
28	150.000	Comp	Anlodipino 5mg

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM****CNPJ: 18.116.129/0001-25****Uma Nova Cidade Para Todos!**

29	2.000	Frasco	Azitromicina 600 mg (200 mg/5ml) pó para suspensão oral e diluente após reconstituição 15 mL
30	100	Frasco	Beclometasona Dipropionato 250 mcg Aerossol oral - frasco 200 Doses
31	100	Frasco	Beclometasona Dipropionato 50 mcg Aerossol oral - frasco 200 Doses
32	800	Frasco	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI/4mL pó para suspensão
33	100	Frasco	Benzilpenicilina procaína + Benzilpenicilina potássica suspensão injetável 300.000 UI + 100.000 UI pó para suspensão
34	300	Frasco	Benzoilmetronidazol 40mg/mL suspensão oral - frasco 100mL
35	200	Ampola	Bicarbonato de sódio solução injetável 8,4 % - ampola 10 mL
36	20.000	Comp	Biperideno 2 mg
37	50	Ampola	Biperideno, lactato 5 mg/mL solução injetável IM/IV - ampola 1 mL
38	1.000	Frasco	Budesonida 32 mcg solução nasal - frascos com 60 doses
39	1.200	Comp	Bupropiona 150 mg (compra para tabagismo)
40	5.000	Ampola	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 4mg/mL + 500mg/mL - ampola 5mL
41	2.000	Ampola	Butilbrometo de escopolamina 20 mg solução injetável - ampola 1 mL
42	140.000	Comp	Captopil 25 mg
43	200	Frasco	Carbamazepina 20 mg/mL suspensão oral - frasco 100 mL
44	80.000	Comp	Carbamazepina 200 mg
45	50.000	Comp	Carbonato de lítio 300 mg
46	10	Pote	Carvão ativado 1kg
47	15.000	Comp	Carbonato de cálcio 500mg
48	10	Pote	Carvão ativado pó - potes de 500 gramas
49	60.000	Comp	Carvedilol 12,5 mg
50	60.000	Comp	Carvedilol 3,125 mg
51	2.000	Frasco	Cefalexina ou Cefalexina monoidratada 50 mg/mL suspensão oral - frasco 60 mL
52	25.000	Comp	Cefalexina ou Cefalexina monoidratada 500 mg
53	1.200	Ampola	Ceftriaxona sódica pó para reconstituição IM/IV 1g
54	50	Ampola	Cetamina 50 mg/mL - ampola 2 mL zoonoses
55	4.000	Ampola	Cetoprofeno 50 mg/mL solução injetável IM - ampola 2 mL
56	25.000	Comp	Ciprofloxacino 500 mg
57	18.000	Comp	Claritromicina 500 mg
58	30.000	Comp	Clomipramina 25 mg
59	12.000	Comp	Clortalidona 25mg
60	10.000	Frasco	Clonazepam 2,5mg/mL solução oral - frasco 20 mL
61	30.000	Comp	Clonazepam 2mg
62	25.000	Comp	Clopidogrel 75 mg
63	600	Ampola	Cloreto de potássio 10% - ampola 10 mL
64	1.000	Ampola	Cloreto de sódio 0,9 % ampola 10 mL
65	200	Ampola	Cloreto de Sódio 10% - ampola 10 mL
66	4.000	Frasco	Cloreto de Sódio 9 mg/mL spray nasal - frasco 50 mL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM****CNPJ: 18.116.129/0001-25****Uma Nova Cidade Para Todos!**

67	4.000	Frasco	Cloridrato de tetracaína 1% + cloridrato de fenilefrascosina 0,1% solução oftálmica - frasco
68	15.000	Comp	Clorpromazina 100 mg
69	15.000	Comp	Clorpromazina 25 mg
70	200	Ampola	Clorpromazina 5 mg/mL - ampola 5 mL
71	50	Frasco	Clorpromazina solução oral gotas 40 mg/mL - frascos com 20 mL
72	500	Tubo	Colagenase 0,6 UI + Cloranfenicol 0,01g pomada - bisnaga 30g
73	500	Tubo	Colagenase 1,2 UI/G + Cloranfenicol 0,01g - bisnaga 30 g
74	500	Tubo	Colagenase 1,2 UI/G sem cloranfenicol - bisnaga 30 g
75	500	Tubo	Colagenase pomada 0,6UI/g sem cloranfenicol - bisnaga 30g
76	5.000	Ampola	Complexo B solução injetável - ampola 2mL
77	200	Ampola	Deslanosídeo 0,2 mg/mL - ampola 2mL
78	5.000	Tubo	Dexametasona 1 mg/g creme dermatológico - bisnaga 10 g
79	200	Frasco	Dexametasona 1 mg/mL suspensão oftálmica - frasco 5mL
80	8.000	Ampola	Dexametasona fosfato dissódico 2mg/mL - ampola 1 mL
81	6.000	Ampola	Dexametasona fosfato dissódico 4mg/mL - ampola 2,5 mL
82	2.000	Frasco	Dexclorfeniramina 0,4 mg/mL xarope - frasco 100 mL com copo medidor
83	20.000	Comp	Dexclorfeniramina 2 mg
84	30.000	Comp	Diazepam 10 mg
85	800	Ampola	Diazepam 5 mg/mL solução injetável - ampola 2mL
86	8.000	Ampola	Diclofenaco de Sódio 25mg/mL solução injetável - ampola 3mL
87	10.000	Comp	Digoxina 0,25 mg
88	600	Ampola	Dimenidrinato + Piridoxina 50+50 mg/mL - ampola 1mL
89	100.000	Comp	Dipirona 500 mg
90	20.000	Frasco	Dipirona gotas 500 mg/mL solução oral - frasco 20 mL
91	8.000	Ampola	Dipirona sódica 500 mg/mL solução injetável - ampola 2 mL
92	2.000	Ampola	Dipropionato de betametasona 5 mg + fosfato dissódico de betametasona 2 mg solução injetável - ampola 1 mL
93	100	Ampola	Dobutamina 12,5mg/mL - ampola 20mL
94	100	Ampola	Dopamina 5mg/mL solução injetável - ampola 10 mL
95	80.000	Comp	Enalapril, maleato de 10 mg.
96	140.000	Comp	Enalapril, maleato de 20 mg.
97	4.000	Ampola	Enantato de norestisterona de 50 mg + valerato de estradiol de 5mg suspensão injetável IM - ampola 1 mL
98	2.000	Seringa	Enoxaparina sódica 20 mg/0,2 mL solução injetável - seringa 0,2mL
99	2.000	Seringa	Enoxaparina sódica 40 mg/0,4 mL solução injetável - seringa 0,4 mL
100	4.000	Comp	Espiramicina 500 mg
101	120.000	Comp	Espironolactona 25 mg
102	200	Ampola	Etomidato 2mg/mL solução injetável - ampola 10 mL
103	80.000	Comp	Fenitoína sódica 100 mg
104	500	Ampola	Fenitoína sódica 50mg/mL solução injetável IV/IM - ampola 5 mL
105	120.000	Comp	Fenobarbital 100 mg

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM****CNPJ: 18.116.129/0001-25****Uma Nova Cidade Para Todos!**

106	400	Frasco	Fenobarbital 40mg/mL solução oral - frasco 20 mL
107	100	Ampola	Fenobarbital sódico 200 mg solução injetável IV/IM - ampola 2 mL
108	200	Frasco	Fenoterol, Bromidrato 5 mg/mL solução para nebulização - frasco de 20 mL
109	100	Ampola	Fentanila citrato solução injetável 78,5 mcg/mL (equivale a 50 mcg) - ampola 2mL
110	100	Ampola	Fentanila citrato solução injetável 78,5 mcg/mL (equivale a 50 mcg) - ampola 5mL
111	20.000	Capsula	Fluconazol 150 mg
112	200	Ampola	Flumazenil 0,1 mg/mL solução injetável IV - ampola 5mL
113	105.000	Capsula	Fluoxetina 20 mg
114	50	Ampola	Flumazenil 0,5mg/5ml
115	140.000	Comp	Furosemida 40 mg
116	120.000	Comp	Gliclazida 30 mg compr de liberação prolongada
117	100	Ampola	Gluconato de cálcio 10 % solução injetável - ampola 10mL
118	1.000	Ampola	Glicose 25% - ampola 10mL
119	2.000	Ampola	Glicose 50% - 10 mL
120	2.000	Ampola	Glicose 50% - 20mL
121	2.000	Frasco	Guaco xarope 120 ml
122	5.000	Comp	Haloperidol 1 mg
123	200	Frasco	Haloperidol 2mg/mL – frasco com 20mL
124	20.000	Comp	Haloperidol 5 mg
125	3.000	Ampola	Haloperidol decanoato 50mg/mL - ampola 1mL
126	400	Ampola	Haloperidol injetável 5mg/mL IM - ampola 1mL
127	2.000	Ampola	Heparina sódica 5000UI/0,25mL subcutânea
128	2.000	Frasco	Heparina sódica solução injetável 25.000 UI/5mL
129	20.000	Comp	Hesperidina 50mg + diosmina 450mg
130	30.000	Comp	Hidralazina 50 mg
131	140.000	Comp	Hidroclorotiazida 25 mg
132	2.000	Ampola	Hidrocortisona, succinato sódico 100 mg - pó para reconstituição
133	2.000	Ampola	Hidrocortisona, succinato sódico 500 mg - pó para reconstituição
134	30.000	Comp	Hidróxido de alumínio compr mastigável 230mg
135	1.200	Frasco	Ibuprofeno 50 mg/mL suspensão oral (gotas) - frasco com 30 mL
136	100.000	Comp	Ibuprofeno 600 mg
137	1.000	Frasco	Ibuprofeno suspensão 20mg/mL suspensão oral - frasco 100mL
138	15.000	Comp	Imipramina, cloridrato 25 mg
139	400	Frasco	Ipratrópio, brometo solução para nebulização - frasco 20mL
140	10.000	Comp	Isossorbida, dinitrato 5 mg sublingual
141	30.000	Comp	Isossorbida, mononitrato 40 mg
142	30.000	Comp	Ivermectina 6 mg
143	400	Frasco	Lactulose 667 mg/mL xarope - frasco 120 mL
144	4.000	Comp	Levodopa + Carbidopa 250/25mg

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM****CNPJ: 18.116.129/0001-25****Uma Nova Cidade Para Todos!**

145	25.000	Comp	Levodopa + Cloridrato de Benzerazida 200/50 mg
146	20.000	Comp	Levomepromazina 25 mg
147	50	Frasco	Levomepromazina 40 mg/mL solução oral - frasco 20 mL
148	105.000	Comp	Levonorgestrel + etinilestradiol 0,15+0,03 mg
149	50.000	Comp	Levotiroxina sódica 100 mcg
150	50.000	Comp	Levotiroxina sódica 25 mcg
151	50.000	Comp	Levotiroxina sódica 50 mcg
152	200	Ampola	Lidocaina 2% com vasoconstritor (epinefrina 0,5%) sol. injetável - ampola 20mL
153	1.000	Tubo	Lidocaína 2% gel - bisnaga 30g
154	1.000	Ampola	Lidocaína 2% sem vasoconstritor solução injetável - ampola 5mL
155	5.000	Frasco	Loratadina 1 mg/mL xarope - frasco 100 mL com copo dosador
156	20.000	Comp	Loratadina 10 mg
157	300.000	Comp	Losartana potássica 50 mg
158	2.000	Frasco	Maleato de timolol 0,5% sol.oftálmica - frasco 5 mL
159	3.000	Ampola	Medroxiprogesterona, acetato 150 mg susp. injetável
160	18.000	Comp	Meloxicam 15 mg
161	30.000	Comp	Metildopa 250 mg
162	30.000	Comp	Metildopa 500 mg
163	10.000	Comp	Metoclopramida 10mg
164	10.000	Frasco	Metoclopramida Cloridrato 4 mg/mL sol. oral - frasco 10 mL
165	5.000	Ampola	Metoclopramida solução injetável 5 mg/mL - ampola 2mL
166	30.000	Comp	Metoprolol, succinato 50 mg
167	100	Ampola	Metoprolol, tartarato 1mg/mL - ampola 5mL
168	500	Tubo	Metronidazol 100mg/g gel vaginal - bisnaga 50 g
169	21.000	Comp	Metronidazol 250mg
170	400	Tubo	Miconazol, nitrato 20 mg/g creme dermatológico - bisnaga 28g
171	400	Frasco	Miconazol, nitrato 20 mg/g loção - frasco 20mL
172	4.000	Tubo	Miconazol, nitrato creme vaginal 20 mg/g - bisnaga 80g
173	400	Ampola	Midazolam 1mg/mL sol. injetável - ampola 5mL
174	400	Ampola	Midazolam 15mg/mL sol. injetável - ampola 3mL
175	600	Ampola	Morfina 10mg/mL solução injetável - ampola 1mL
176	100	Ampola	Naloxona 0,4mg/mL sol. injetável - ampola 1mL
177	5.000	Tubo	Neomicina + bacitracina 0,5% + 250UI/g creme - bisnaga 15 g
178	60.000	Capsula	Nifedipino 10mg
179	60000	Comp	Nifedipino 20mg comprimido de liberação prolongada
180	1.200	Frasco	Nistatina suspensão oral 100.000 ui/mL - frasco 50mL
181	40.000	Capsula	Nitrofurantoína 100 mg
182	30	Frasco	Nitroglicerina 5 mg/mL solução injetável - ampola 10 mL
183	500	Ampola	Norepinefrina, hemitartrato 2 mg/mL solução injetável - ampola 4mL
184	35.000	Comp	Norestisterona 0,35 mg

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM****CNPJ: 18.116.129/0001-25****Uma Nova Cidade Para Todos!**

185	2.000	Ampola	Noretisterona + Estradiol – Solução injetável 50 mg/ml + 5 mg/ml – ampola 1 mL
186	80.000	Capsula	Nortriptilina 25 mg
187	120.000	Capsula	Omeprazol 20 mg
188	1.200	Frasco	Omeprazol sódico 40 mg pó para solução injetável com diluente
189	1.200	Ampola	Ondansetrona 2mg/mL solução injetável - ampola 2mL
190	1.200	Ampola	Ondansetrona 4mg/mL solução injetável - ampola 4mL
191	100.000	Comp	Paracetamol 500 mg
192	15.000	Frasco	Paracetamol solução oral (gotas) 200 mg/mL - frasco 15 mL
193	600	Frasco	Permetrina 5% (50 mg/mL) - loção cremosa
194	100	Ampola	Petidina, cloridrato 50mg/mL solução injetável - ampola 2mL
195	4.000	Comp	Primetamina 25 mg
196	5.000	Frasco	Prednisolona, fosfato sódico 1mg/mL - frasco com 100 mL
197	40.000	Comp	Prednisona 20 mg
198	20.000	Comp	Prednisona 5 mg
199	12.000	Comp	Prometazina 25 mg
200	2.000	Ampola	Prometazina, cloridrato 25mg/mL solução injetável - ampola 2mL
201	60.000	Comp	Propranolol cloridrato 40mg
202	80.000	Comp	Ranitidina, cloridrato 150 mg
203	5.000	Frasco	Ranitidina, cloridrato 25mg/mL - ampola 2 mL
204	60.000	Comp	Risperidona 1 mg
205	5.000	envelope	Sais para reidratação oral pó para solução oral (composição por litro após preparo): cloreto de sódio 2,6 g (75 mmol de sódio), glicose anidra 13,5 g (75 mmol de glicose), cloreto de potássio 1,5 g (20 mmol de potássio e 65 mmol de cloreto), citrato de sódio diidratado 2,9 g S10 mmol de citrato)
206	300	Frasco	Salbutamol 0,4 mg/mL xarope - frasco 120 mL
207	10.000	Frasco	Salbutamol aerossol spray 100mcg - frasco com 200 doses
208	1.000	Frasco	Simeticona gotas
209	80.000	Comp	Sinvastatina 10 mg comprimido revestido
210	80.000	Comp	Sinvastatina 20 mg comprimido revestido
211	50.000	Comp	Sinvastatina 40 mg comprimido revestido
212	4.000	Comp	Sulfadiazina 500 mg
213	2.000	Tubo	Sulfadiazina de prata 10 mg/g creme dermatológico - Bisnaga 30 g
214	20.000	Comp	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg +80 mg
215	3.000	Frasco	Sulfametoxazol + Trimetoprima 40+8 mg/mL suspensão oral - frasco 50 mL com copo medidor
216	200	Ampola	Sulfato de magnésio solução injetável 50 %
217	5.000	Frasco	Sulfato ferroso 12,5 mg/2,5mL solução oral xarope - frasco 60mL
218	5.000	Frasco	Sulfato Ferroso 125 mg/mL solução oral gotas - frasco 30mL
219	50.000	Comp	Sulfato Ferroso equivalente a 40 mg Fe++.
220	200	Frasco/	Suxametônio 100 mg pó para reconstituição



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



		ampola	
221	200	Comp	Suxametônio 500 mg pó para reconstituição
222	5.000	Comp	Tiamina 300 mg
223	25.000		Tioridazina 100 mg
224	1.000	Ampola	Tramadol 50mg/mL solução injetável - ampola 2 mL
225	3.000	Frasco	Travoprost 0,04 % Solução oftalmológica - frasco 2,5 mL
226	2.000	Frasco	Valproato de Sódio 50 mg/mL solução oral - frasco 100mL com copo medidor
227	50.000	Comp	Varfarina 5 mg
228	200	Ampola	Verapamil 2,5mg/mL solução injetável - ampola 2mL
229	12.000	Comp	Verapamil 80 mg
230	200	Ampola	Vi t k fitomenadiona
231	100	Ampola	Tiopental zoonoses
232	24.000	Comp	Nimesulida 100mg
233	20.000	Comp	Butilescopolamina 10mg + dipirona 250mg cp
234	100	Frasco	Budesonida 50mg
235	15.000	Comp	Nortriptilina 50mg
236	100	Ampola	Salbutamol injetavel
237	800	Ampola	Furosemida 10mg/mL solução injetável - ampola 2mL

Observação:

1-O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Prazo e Local de entrega: os produtos solicitados deverão ser entregues no (a) Secretaria Municipal de Saúde do Município de Baldim/MG, situada na Rua Raimundo Reis, 445, Centro, Baldim/MG. Em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento expedida pela (o) Secretaria Municipal de Saúde do Município de Baldim-MG.

Prazo de Pagamento: Até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante.

Os medicamentos deverão ter no ato da entrega, obrigatoriamente, validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de seu tempo de vida útil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



Todos os produtos deverão constar nas embalagens os dizeres “PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO”;

Os produtos só serão aceitos, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A(s) dotação(ões) orçamentária(s) para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas nº.:

02.06.10.10.303.0435.2407.3.3.90.30.00

02.06.10.10.303.0435.2407.3.3.90.32.00

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Baldim-MG.

DO TRANSPORTE DOS MEDICAMENTOS

1.O acondicionamento e transporte do(s) medicamento(s) deve(m) ser feito(s) dentro do preconizado para o(s) produto(s) e devidamente protegido(s) do pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. Nestes produtos, utilizar preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte.

2. O transporte deverá ser realizado por empresas habilitadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária como transportadora de produtos farmacêuticos, e deverá atender as Boas Práticas de Transporte de Produtos Farmacêutico.

3. O transporte dos medicamentos não poderá ser realizado concomitantemente com produtos químicos, solventes, inseticidas ou agrotóxicos, saneantes, tintas, óleos, perfumes e materiais com odor forte que possam impregnar no produto, alimentos in natura, e outros materiais que possam causar contaminação ou alteração na integridade e/ou nas características físico-químicas dos medicamentos.

4.Caso alguma irregularidade for detectada no transporte dos medicamentos, a mercadoria, mesmo quando recebida pela Secretaria Municipal de Saúde, terá imediata solicitação de troca à licitante signatária da Ata de Registro de Preço, substituição esta que deverá ser realizada sem qualquer ônus adicional para o Município. Este procedimento garante que a carga entregue seja diferente da que foi transportada inadequadamente.



ANEXO III- MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.
5. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
6. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



ANEXO IV- MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/_____
PREGÃO Nº 019/2022.
PROCESSO Nº 037/2022.**

VALIDADE: 12 meses

Aos ____ () dias do mês de _____ de _____, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Vitalino Augusto, nº. 635, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Fabricio Andrade Magalhães, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 037/2022 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, nº ____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE/ VALOR							
				Órgão gerenciador			Total a ser registrada e limite por adesão		Limite decorrente de adesões		
				QUANT	R\$ UN	R\$ TOTAL	QUANT	R\$	QUANT	R\$	
01	150.000	Acido Acetilsalicilico 100mg	Comp	150.000			150.000			750000	
02	10.000	Aciclovir 200 mg	Comp	10.000			10.000			50.000	
03	1.200	Aciclovir pomada 50mg	Tube	1.200			1.200			6.000	
04	20.000	Ácido fólico 5 mg	Comp	20.000			20.000			100.000	
05	30.000	Ácido valpróico 250 mg	Capsula	30.000			30.000			150.000	
06	600	Adrenalina ou epinefrina solução injetável 1 mg/mL - ampola 1mL	Ampola	600			600			3.000	
07	14.000	Água bidestilada injetável - ampola 10	Ampola	14.000			14.000			70.000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



		mL							
08	10.000	Água bidestilada injetável - ampola 5 mL	Ampola	10.000			10.000	50.000	
09	10.000	Albendazol 400 mg	Comp	10.000			10.000	50.000	
10	2.000	Albendazol suspensão oral 40 mg/mL - frasco 10 mL	Frasco	2.000			2.000	10.000	
11	12.000	Alendronato sódio 70 mg	Comp	12.000			12.000	60.000	
12	30.000	Alopurinol 100 mg	Comp	30.000			30.000	150.000	
13	30.000	Alopurinol 300 mg	Comp	30.000			30.000	150.000	
14	200	Aminofilina 24 mg/mL IM/IV solução injetável - 10 mL	Ampola	200			200	1000	
15	25.000	Amiodarona 200 mg	Comp	25.000			25.000	125.000	
16	400	Amiodarona 50mg/mL solução injetável - ampola 3 mL	Ampola	400			400	2.000	
17	60.000	Amitriptilina Cloridrato 25 mg	Comp	60.000			60.000	300.000	
18	2000	Amoxicilina + clavulanato de potássio suspensão oral 50 mg + 12,5 mg/mL (250+62,5mg/5mL) - frasco 75 mL	Frasco	2000			2000	100.000	
19	4.000	Amoxicilina 50 mg/mL pó para suspensão oral - frasco 60 mL com copo medidor	Frasco	4.000			4.000	20.000	
20	25000	Amoxicilina 500 mg	Capsula	25000			25000	125.000	
21	22.000	Amoxicilina 500 mg + Clavulanato de potássio 125 mg	Comp	22.000			22.000	110.000	
22	1.500	Ambroxol 15mg/ml	Frasco	1.500			1.500	7.500	
23	400	Atropina 0,25 mg/mL solução injetável - ampola 1mL	Ampola	400			400	2.000	
24	600	Atropina 0,50 mg/mL solução injetável - ampola 1 mL	Ampola	600			600	3.000	
25	100	Adenosina 3mg/ml	Ampola	100			100	500	
26	20.000	Azitromicina 500 mg	Comp	20.000			20.000	100.000	
27	150.000	Atenolol 50mg	Comp	150.000			150.000	750.000	
28	150.000	Anlodipino 5mg	Comp	150.000			150.000	750.000	
29	2.000	Azitromicina 600 mg (200 mg/5ml) pó para suspensão oral e	Frasco	2.000			2.000	10.000	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM****CNPJ: 18.116.129/0001-25****Uma Nova Cidade Para Todos!**

		diluinte após reconstituição 15 mL							
30	100	Beclometasona Dipropionato 250 mcg Aerossol oral - frasco 200 Doses	Frasco	100			100		500
31	100	Beclometasona Dipropionato 50 mcg Aerossol oral - frasco 200 Doses	Frasco	100			100		500
32	800	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI/4mL pó para suspensão	Frasco	800			800		4000
33	100	Benzilpenicilina procaína + Benzilpenicilina potássica suspensão injetável 300.000 UI + 100.000 UI pó para suspensão	Frasco	100			100		500
34	300	Benzoilmetronidazol 40mg/mL suspensão oral - frasco 100mL	Frasco	300			300		1500
35	200	Bicarbonato de sódio solução injetável 8,4 % - ampola 10 mL	Ampola	200			200		1000
36	20.000	Biperideno 2 mg	Comp	20.000			20.000		100.000
37	50	Biperideno, lactato 5 mg/mL solução injetável IM/IV - ampola 1 mL	Ampola	50			50		250
38	1.000	Budesonida 32 mcg solução nasal - frascos com 60 doses	Frasco	1.000			1.000		5.000
39	1.200	Bupropiona 150 mg (compra para tabagismo)	Comp	1.200			1.200		6.000
40	5.000	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 4mg/mL + 500mg/mL - ampola 5mL	Ampola	5.000			5.000		25.000
41	2.000	Butilbrometo de escopolamina 20 mg solução injetável - ampola 1 mL	Ampola	2.000			2.000		10.000
42	140.000	Captopil 25 mg	Comp	140.000			140.000		700.000
43	200	Carbamazepina 20 mg/mL suspensão oral - frasco 100 mL	Frasco	200			200		1.000
44	80.000	Carbamazepina 200 mg	Comp	80.000			80.000		400.000
45	50.000	Carbonato de lítio 300 mg	Comp	50.000			50.000		250.000
46	10	Carvão ativado 1kg	Pote	10			10		50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



47	15.000	Carbonato de cálcio 500mg	Comp	15.000		15.000	75.000
48	10	Carvão ativado pó - potes de 500 gramas	Pote	10		10	50
49	60.000	Carvedilol 12,5 mg	Comp	60.000		60.000	300.000
50	60.000	Carvedilol 3,125 mg	Comp	60.000		60.000	300.000
51	2.000	Cefalexina ou Cefalexina monoidratada 50 mg/mL suspensão oral - frasco 60 mL	Frasco	2.000		2.000	10.000
52	25.000	Cefalexina ou Cefalexina monoidratada 500 mg	Comp	25.000		25.000	125.000
53	1.200	Ceftriaxona sódica pó para reconstituição IM/IV 1g	Ampola	1.200		1.200	6.000
54	50	Cetamina 50 mg/mL - ampola 2 mL zoonoses	Ampola	50		50	250
55	4.000	Cetoprofeno 50 mg/mL solução injetável IM - ampola 2 mL	Ampola	4.000		4.000	20.000
56	25.000	Ciprofloxacino 500 mg	Comp	25.000		25.000	75.000
57	18.000	Claritromicina 500 mg	Comp	18.000		18.000	90.000
58	30.000	Clomipramina 25 mg	Comp	30.000		30.000	150.000
59	12.000	Clortalidona 25mg	Comp	12.000		12.000	60.000
60	10.000	Clonazepam 2,5mg/mL solução oral - frasco 20 mL	Frasco	10.000		10.000	50.000
61	30.000	Clonazepam 2mg	Comp	30.000		30.000	150.000
62	25.000	Clopidogrel 75 mg	Comp	25.000		25.000	75.000
63	600	Cloreto de potássio 10% - ampola 10 mL	Ampola	600		600	3.000
64	1.000	Cloreto de sódio 0,9 % ampola 10 mL	Ampola	1.000		1.000	3.000
65	200	Cloreto de Sódio 10% - ampola 10 mL	Ampola	200		200	1.000
66	4.000	Cloreto de Sódio 9 mg/mL spray nasal - frasco 50 mL	Frasco	4.000		4.000	20.000
67	4.000	Cloridrato de tetracaína 1% + cloridrato de fenilefrascosina 0,1% solução oftálmica - frasco	Frasco	4.000		4.000	20.000
68	15.000	Clorpromazina 100 mg	Comp	15.000		15.000	75.000
69	15.000	Clorpromazina 25 mg	Comp	15.000		15.000	75.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



	0								
70	200	Clorpromazina 5 mg/mL - ampola 5 mL	Ampola	200		200		1.000	
71	50	Clorpromazina solução oral gotas 40 mg/mL - frascos com 20 mL	Frasco	50		50		250	
72	500	Colagenase 0,6 UI + Cloranfenicol 0,01g pomada - bisnaga 30g	Tubo	500		500		2.500	
73	500	Colagenase 1,2 UI/G + Cloranfenicol 0,01g - bisnaga 30 g	Tubo	500		500		2.500	
74	500	Colagenase 1,2 UI/G sem cloranfenicol - bisnaga 30 g	Tubo	500		500		2.500	
75	500	Colagenase pomada 0,6UI/g sem cloranfenicol - bisnaga 30g	Tubo	500		500		2.500	
76	5.000	Complexo B solução injetável - ampola 2mL	Ampola	5.000		5.000		25.000	
77	200	Deslanosídeo 0,2 mg/mL - ampola 2mL	Ampola	200		200		1.000	
78	5.000	Dexametasona 1 mg/g creme dermatológico - bisnaga 10 g	Tubo	5.000		5.000		25.000	
79	200	Dexametasona 1 mg/mL suspensão oftálmica - frasco 5mL	Frasco	200		200		1.000	
80	8.000	Dexametasona fosfato dissódico 2mg/mL - ampola 1 mL	Ampola	8.000		8.000		40.000	
81	6.000	Dexametasona fosfato dissódico 4mg/mL - ampola 2,5 mL	Ampola	6.000		6.000		30.000	
82	2.000	Dexclorfeniramina 0,4 mg/mL xarope - frasco 100 mL com copo medidor	Frasco	2.000		2.000		10.000	
83	20.000	Dexclorfeniramina 2 mg	Comp	20.000		20.000		100.000	
84	30.000	Diazepam 10 mg	Comp	30.000		30.000		150.000	
85	800	Diazepam 5 mg/mL solução injetável - ampola 2mL	Ampola	800		800		2.000	
86	8.000	Diclofenaco de Sódio 25mg/mL solução injetável - ampola 3mL	Ampola	8.000		8.000		40.000	
87	10.000	Digoxina 0,25 mg	Comp	10.000		10.000		50.000	
88	600	Dimenidrinato + Piridoxina 50+50 mg/mL - ampola 1mL	Ampola	600		600		3.000	
89	100.000	Dipirona 500 mg	Comp	100.000		100.000		500.000	
90	20.000	Dipirona gotas 500	Frasco	20.000		20.000		100.000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



	0	mg/mL solução oral - frasco 20 mL							
91	8.000	Dipirona sódica 500 mg/mL solução injetável - ampola 2 mL	Ampola	8.000		8.000		40.000	
92	2.000	Dipropionato de betametasona 5 mg + fosfato dissódico de betametasona 2 mg solução injetável - ampola 1 mL	Ampola	2.000		2.000		10.000	
93	100	Dobutamina 12,5mg/mL - ampola 20mL	Ampola	100		100		500	
94	100	Dopamina 5mg/mL solução injetável - ampola 10 mL	Ampola	100		100		500	
95	80.000	Enalapril, maleato de 10 mg.	Comp	80.000		80.000		400.000	
96	140.000	Enalapril, maleato de 20 mg.	Comp	140.000		140.000		700.000	
97	4.000	Enantato de norestisterona de 50 mg + valerato de estradiol de 5mg suspensão injetável IM - ampola 1 mL	Ampola	4.000		4.000		20.000	
98	2.000	Enoxaparina sódica 20 mg/0,2 mL solução injetável - seringa 0,2mL	Seringa	2.000		2.000		10.000	
99	2.000	Enoxaparina sódica 40 mg/0,4 mL solução injetável - seringa 0,4 mL	Seringa	2.000		2.000		10.000	
100	4.000	Espiramicina 500 mg	Comp	4.000		4.000		20.000	
101	120.000	Espironolactona 25 mg	Comp	120.000		120.000		600.000	
102	200	Etomidato 2mg/mL solução injetável - ampola 10 mL	Ampola	200		200		1.000	
103	80.000	Fenitoína sódica 100 mg	Comp	80.000		80.000		400.000	
104	500	Fenitoína sódica 50mg/mL solução injetável IV/IM - ampola 5 mL	Ampola	500		500		2.500	
105	120.000	Fenobarbital 100 mg	Comp	120.000		120.000		600.000	
106	400	Fenobarbital 40mg/mL solução oral - frasco 20 mL	Frasco	400		400		2.000	
107	100	Fenobarbital sódico 200 mg solução injetável IV/IM - ampola 2 mL	Ampola	100		100		500	
108	200	Fenoterol, Bromidrato 5 mg/mL solução para	Frasco	200		200		1.000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



		nebulização - frasco de 20 mL							
109	100	Fentanila citrato solução injetável 78,5 mcg/mL (equivale a 50 mcg) - ampola 2mL	Ampola	100		100		500	
110	100	Fentanila citrato solução injetável 78,5 mcg/mL (equivale a 50 mcg) - ampola 5mL	Ampola	100		100		500	
111	20.000	Fluconazol 150 mg	Capsula	20.000		20.000		100.000	
112	200	Flumazenil 0,1 mg/mL solução injetável IV - ampola 5mL	Ampola	200		200		1.000	
113	105.000	Fluoxetina 20 mg	Capsula	105.000		105.000		525.000	
114	50	Flumazenil 0,5mg/5ml	Ampola	50		50		250	
115	140.000	Furosemida 40 mg	Comp	140.000		140.000		700.000	
116	120.000	Gliclazida 30 mg compr de liberação prolongada	Comp	120.000		120.000		600.000	
117	100	Gluconato de cálcio 10 % solução injetável - ampola 10mL	Ampola	100		100		500	
118	1.000	Glicose 25% - ampola 10mL	Ampola	1.000		1.000		5.000	
119	2.000	Glicose 50% - 10 mL	Ampola	2.000		2.000		10.000	
120	2.000	Glicose 50% - 20mL	Ampola	2.000		2.000		10.000	
121	2.000	Guaco xarope 120 ml	Frasco	2.000		2.000		10.000	
122	5.000	Haloperidol 1 mg	Comp	5.000		5.000		25.000	
123	200	Haloperidol 2mg/mL - frasco com 20mL	Frasco	200		200		1.000	
124	20.000	Haloperidol 5 mg	Comp	20.000		20.000		100.000	
125	3.000	Haloperidol decanoato 50mg/mL - ampola 1mL	Ampola	3.000		3.000		15.000	
126	400	Haloperidol injetável 5mg/mL IM - ampola 1mL	Ampola	400		400		2.000	
127	2.000	Heparina sódica 5000UI/0,25mL subcutânea	Ampola	2.000		2.000		10.000	
128	2.000	Heparina sódica solução injetável 25.000 UI/5mL	Frasco	2.000		2.000		10.000	
129	20.000	Hesperidina 50mg + diosmina 450mg	Comp	20.000		20.000		100.000	
130	30.000	Hidralazina 50 mg	Comp	30.000		30.000		150.000	
131	140.000	Hidroclorotiazida 25 mg	Comp	140.000		140.000		700.000	
132	2.000	Hidrocortisona,	Ampola	2.000		2.000		10.000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



		succinato sódico 100 mg - pó para reconstituição	a						
133	2.000	Hidrocortisona, succinato sódico 500 mg - pó para reconstituição	Ampol a	2.000			2.000	10.000	
134	30.000	Hidróxido de alumínio compr mastigável 230mg	Comp	30.000			30.000	150.000	
135	1.200	Ibuprofeno 50 mg/mL suspensão oral (gotas) - frasco com 30 mL	Frasco	1.200			1.200	6.000	
136	100.000	Ibuprofeno 600 mg	Comp	100.000			100.000	500.000	
137	1.000	Ibuprofeno suspensão 20mg/mL suspensão oral - frasco 100mL	Frasco	1.000			1.000	5.000	
138	15.000	Imipramina, cloridrato 25 mg	Comp	15.000			15.000	75.000	
139	400	Ipratrópio, brometo solução para nebulização - frasco 20mL	Frasco	400			400	2.000	
140	10.000	Isossorbida, dinitrato 5 mg sublingual	Comp	10.000			10.000	50.000	
141	30.000	Isossorbida, mononitrato 40 mg	Comp	30.000			30.000	150.000	
142	30.000	Ivermectina 6 mg	Comp	30.000			30.000	150.000	
143	400	Lactulose 667 mg/mL xarope - frasco 120 mL	Frasco	400			400	2.000	
144	4.000	Levodopa + Carbidopa 250/25mg	Comp	4.000			4.000	20.000	
145	25.000	Levodopa + Cloridrato de Benzerazida 200/50 mg	Comp	25.000			25.000	125.000	
146	20.000	Levomepromazina 25 mg	Comp	20.000			20.000	100.000	
147	50	Levomepromazina 40 mg/mL solução oral - frasco 20 mL	Frasco	50			50	200	
148	105.000	Levonorgestrel + etinilestradiol 0,15+0,03 mg	Comp	105.000			105.000	525.000	
149	50.000	Levotiroxina sódica 100 mcg	Comp	50.000			50.000	250.000	
150	50.000	Levotiroxina sódica 25 mcg	Comp	50.000			50.000	250.000	
151	50.000	Levotiroxina sódica 50 mcg	Comp	50.000			50.000	250.000	
152	200	Lidocaina 2% com vasoconstritor (epinefrina 0,5%) sol. injetável - ampola 20mL	Ampol a	200			200	1.000	
153	1.000	Lidocaína 2% gel -	Tube	1.000			1.000	5.000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



		bisnaga 30g							
154	1.000	Lidocaína 2% sem vasoconstritor solução injetável - ampola 5mL	Ampola	1.000		1.000		5.000	
155	5.000	Loratadina 1 mg/mL xarope - frasco 100 mL com copo dosador	Frasco	5.000		5.000		25.000	
156	20.000	Loratadina 10 mg	Comp	20.000		20.000		100.000	
157	300.000	Losartana potássica 50 mg	Comp	300.000		300.000		1.500.000	
158	2.000	Maleato de timolol 0,5% sol.oftálmica - frasco 5 mL	Frasco	2.000		2.000		10.000	
159	3.000	Medroxiprogesterona, acetato 150 mg susp. injetável	Ampola	3.000		3.000		15.000	
160	18.000	Meloxicam 15 mg	Comp	18.000		18.000		90.000	
161	30.000	Metildopa 250 mg	Comp	30.000		30.000		150.000	
162	30.000	Metildopa 500 mg	Comp	30.000		30.000		150.000	
163	10.000	Metoclopramida 10mg	Comp	10.000		10.000		50.000	
164	10.000	Metoclopramida Cloridrato 4 mg/mL sol. oral - frasco 10 mL	Frasco	10.000		10.000		50.000	
165	5.000	Metoclopramida solução injetável 5 mg/mL - ampola 2mL	Ampola	5.000		5.000		25.000	
166	30.000	Metoprolol, succinato 50 mg	Comp	30.000		30.000		150.000	
167	100	Metoprolol, tartarato 1mg/mL - ampola 5mL	Ampola	100		100		500	
168	500	Metronidazol 100mg/g gel vaginal - bisnaga 50 g	Tubo	500		500		2.500	
169	21.000	Metronidazol 250mg	Comp	21.000		21.000		105.000	
170	400	Miconazol, nitrato 20 mg/g creme dermatológico - bisnaga 28g	Tubo	400		400		2.000	
171	400	Miconazol, nitrato 20 mg/g loção - frasco 20mL	Frasco	400		400		2.000	
172	4.000	Miconazol, nitrato creme vaginal 20 mg/g - bisnaga 80g	Tubo	4.000		4.000		20.000	
173	400	Midazolam 1mg/mL sol. injetável - ampola 5mL	Ampola	400		400		2.000	
174	400	Midazolam 15mg/mL sol. injetável - ampola 3mL	Ampola	400		400		2.000	
175	600	Morfina 10mg/mL	Ampola	600		600		3.000	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM****CNPJ: 18.116.129/0001-25****Uma Nova Cidade Para Todos!**

		solução injetável - ampola 1mL	a						
176	100	Naloxona 0,4mg/mL sol. injetável - ampola 1mL	Ampol a	100			100		500
177	5.000	Neomicina + bacitracina 0,5% + 250UI/g creme - bisnaga 15 g	Tubo	5.000			5.000		25.000
178	60.00 0	Nifedipino 10mg	Capsul a	60.000			60.000		300.000
179	6000 0	Nifedipino 20mg comprimido de liberação prolongada	Comp	60.000			60.000		300.000
180	1.200	Nistatina suspensão oral 100.000 ui/mL - frasco 50mL	Frasco	1.200			1.200		6.000
181	40.00 0	Nitrofurantoína 100 mg	Capsul a	40.000			40.000		200.000
182	30	Nitroglicerina 5 mg/mL solução injetável - ampola 10 mL	Frasco	30			30		150
183	500	Norepinefrina, hemitartrato 2 mg/mL solução injetável - ampola 4mL	Ampol a	500			500		2.500
184	35.00 0	Norestisterona 0,35 mg	Comp	35.000			35.000		175.000
185	2.000	Noretisterona + Estradiol - Solução injetável 50 mg/ml + 5 mg/ml - ampola 1 mL	Ampol a	2.000			2.000		10.000
186	80.00 0	Nortriptilina 25 mg	Capsul a	80.000			80.000		400.000
187	120.0 00	Omeprazol 20 mg	Capsul a	120.000			120.000		600.000
188	1.200	Omeprazol sódico 40 mg pó para solução injetável com diluente	Frasco	1.200			1.200		6.000
189	1.200	Ondansetrona 2mg/mL solução injetável - ampola 2mL	Ampol a	1.200			1.200		6.000
190	1.200	Ondansetrona 4mg/mL solução injetável - ampola 4mL	Ampol a	1.200			1.200		6.000
191	100.0 00	Paracetamol 500 mg	Comp	100.000			100.000		500.000
192	15.00 0	Paracetamol solução oral (gotas) 200 mg/mL - frasco 15 mL	Frasco	15.000			15.000		75.000
193	600	Permetrina 5% (50 mg/mL) - loção cremosa	Frasco	600			600		3.000
194	100	Petidina, cloridrato 50mg/mL solução injetável - ampola 2mL	Ampol a	100			100		500
195	4.000	Pirimetamina 25 mg	Comp	4.000			4.000		20.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



196	5.000	Prednisolona, fosfato sódico 1mg/mL - frasco com 100 mL	Frasco	5.000		5.000		25.000	
197	40.000	Prednisona 20 mg	Comp	40.000		40.000		200.000	
198	20.000	Prednisona 5 mg	Comp	20.000		20.000		100.000	
199	12.000	Prometazina 25 mg	Comp	12.000		12.000		60.000	
200	2.000	Prometazina, cloridrato 25mg/mL solução injetável - ampola 2mL	Ampola	2.000		2.000		10.000	
201	60.000	Propranolol cloridrato 40mg	Comp	60.000		60.000		300.000	
202	80.000	Ranitidina, cloridrato 150 mg	Comp	80.000		80.000		400.000	
203	5.000	Ranitidina, cloridrato 25mg/mL - ampola 2 mL	Frasco	5.000		5.000		25.000	
204	60.000	Risperidona 1 mg	Comp	60.000		60.000		300.000	
205	5.000	Sais para reidratação oral pó para solução oral (comprosição por litro após preparo): cloreto de sódio 2,6 g (75 mmol de sódio), glicose anidra 13,5 g (75 mmol de glicose), cloreto de potássio 1,5 g (20 mmol de potássio e 65 mmol de cloreto), citrato de sódio diidratado 2,9 g S10 mmol de citrato)	envelope	5.000		5.000		25.000	
206	300	Salbutamol 0,4 mg/mL xarope - frasco 120 mL	Frasco	300		300		1500	
207	10.000	Salbutamol aerossol spray 100mcg - frasco com 200 doses	Frasco	10.000		10.000		50.000	
208	1.000	Simeticona gotas	Frasco	1.000		1.000		5.000	
209	80.000	Sinvastatina 10 mg comprimido revestido	Comp	80.000		80.000		400.000	
210	80.000	Sinvastatina 20 mg comprimido revestido	Comp	80.000		80.000		400.000	
211	50.000	Sinvastatina 40 mg comprimido revestido	Comp	50.000		50.000		250.000	
212	4.000	Sulfadiazina 500 mg	Comp	4.000		4.000		20.000	
213	2.000	Sulfadiazina de prata 10 mg/g creme dermatológico - Bisnaga 30 g	Tube	2.000		2.000		10.000	
214	20.000	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg +80 mg	Comp	20.000		20.000		100.000	
215	3.000	Sulfametoxazol + Trimetoprima 40+8	Frasco	3.000		3.000		15.000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



		mg/mL suspensão oral - frasco 50 mL com copo medidor							
216	200	Sulfato de magnésio solução injetável 50 %	Ampol a	200		200		1.000	
217	5.000	Sulfato ferroso 12,5 mg/2,5mL solução oral xarope - frasco 60mL	Frasco	5.000		5.000		25.000	
218	5.000	Sulfato Ferroso 125 mg/mL solução oral gotas - frasco 30mL	Frasco	5.000		5.000		25.000	
219	50.000	Sulfato Ferroso equivalente a 40 mg Fe++.	Comp	50.000		50.000		250.000	
220	200	Suxametônio 100 mg pó para reconstituição	Frasco /ampol a	200		200		1.000	
221	200	Suxametônio 500 mg pó para reconstituição	Comp	200		200		1.000	
222	5.000	Tiamina 300 mg	Comp	5.000		5.000		25.000	
223	25.000	Tioridazina 100 mg		25.000		25.000		75.000	
224	1.000	Tramadol 50mg/mL solução injetável - ampola 2 mL	Ampol a	1.000		1.000		5.000	
225	3.000	Travoprostá 0,04 % Solução oftalmológica - frasco 2,5 mL	Frasco	3.000		3.000		15.000	
226	2.000	Valproato de Sódio 50 mg/mL solução oral - frasco 100mL com copo medidor	Frasco	2.000		2.000		10.000	
227	50.000	Varfarina 5 mg	Comp	50.000		50.000		250.000	
228	200	Verapamil 2,5mg/mL solução injetável - ampola 2mL	Ampol a	200		200		1.000	
229	12.000	Verapamil 80 mg	Comp	12.000		12.000		60.000	
230	200	Vit k fitomenadiona	Ampol a	200		200		1.000	
231	100	Tiopental zoonoses	Ampol a	100		100		500	
232	24.000	Nimesulida 100mg	Comp	24.000		24.000		120.000	
233	20.000	Butilescopolamina 10mg + dipirona 250mg cp	Comp	20.000		20.000		100.000	
234	100	Budesonida 50mg	Frasco	100		100		500	
235	15.000	Nortriptilina 50mg	Comp	15.000		15.000		75.000	
236	100	Salbutamol injetavel	Ampol a	100		100		500	
237	800	Furosemida 10mg/mL solução injetável - ampola 2mL	Ampol a	800		800		4.000	

01 - DO OBJETO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



O objeto desta Ata é o **Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme descrito abaixo:

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 019/2022.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº019/2022, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 019/2022, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 03 (três) dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 15(quinze) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo II – Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo II – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

IX– A empresa fornecedora deverá respeitar o limite do Preço Fabricante conforme Orientação Interpretativa nº 2 de 2006, ou o Preço Máximo de Venda ao Governo - PVMG nos casos de obrigatoriedade de aplicação do Coeficiente de Adequação de Preço - CAP .

X - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.1.1. advertência;

8.1.2. multa de:

8.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

8.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

8.1.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

8.1.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

8.1.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

8.1.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, **ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



8.2. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Baldim-MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 019/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

II - Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras "A" a "D" do item I, **é facultado à administração** convocar o segundo classificado para assinatura da ARP desde que pelo preço do primeiro colocado;

A - Caso o segundo classificado não concorde expressamente em assinar a ARP, poderão ser convocados os seguintes classificados, respeitada a ordem de classificação.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº019/2022 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Sete Lagoas-MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

_____/MG, ___ de _____ de _____

Prefeito Municipal de Baldim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



**ANEXO V AO PROCESSO Nº 037/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
019/2022.**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº
10.520/2002**

_____, CNPJ _____
_____, sediada _____, por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº
019/2022, DECLARA expressamente que :

cumpra plenamente os requisitos de habilitação e com todos os termos estabelecidos
neste Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO
PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO**
ENVELOPE, NA ABERTURA DA SESSÃO.



ANEXO **VI** AO PROCESSO Nº037/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)